



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 115/99 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1999

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial”

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 560/99 de 25 de Outubro de 1999, Artigo 1º,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Especial no valor de R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS), destinados a cobrir despesas com a aquisição de um lote de terras urbanas e nele efetuar a construção de uma casa popular, que obedecera a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

2.50 – DEP MUN DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

4210-10.57.316-2.73 (156) Aquisição de Imóveis.....R\$ 1.100,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.100,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PODER EXECUTIVO

2.90 – DEPART MUNICIPAL DE OBRAS E SERV URBANOS

4120-16.91.575-1.24 (141) Equipamentos e Materiais Permanente.....R\$ 1.100,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.100,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1999.

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DÉCRETO Nº 115/99 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1999

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial”

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 560/99 de 25 de Outubro de 1999, Artigo 1º,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Especial no valor de R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS), destinados a cobrir despesas com a aquisição de um lote de terras urbanas e nele efetuar a construção de uma casa popular., que obedeceu a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

2.50 – DEP MUN DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

4210-10.57.316-2.73 (156) Aquisição de Imóveis.....R\$ 1.100,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.100,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PODER EXECUTIVO

2.90 – DEPART MUNICIPAL DE OBRAS E SERV URBANOS

4120-16.91.575-1.24 (141) Equipamentos e Materiais Permanente.....R\$ 1.100,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.100,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1999.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho

Julio Oliveira Filho
- SECRETÁRIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI N.º 560/99 DE 25 DE OUTUBRO DE 1.999

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

- ARTIGO 1º.-** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais), destinados a cobrir despesas com a aquisição de um lote de terras urbano e nele efetuar a construção de uma casa popular.
- ARTIGO 2º.-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do lote de terras urbano e a casa popular de que trata o artigo 1º- da presente Lei, à ROSE APARECIDA DE SOUZA (paraplégica e inválida).
- ARTIGO 3º.-** As despesas com a execução desta Lei, serão cobertas com recursos provenientes da redução de dotações constantes do orçamento vigente.
- ARTIGO 4º.-** O Decreto de abertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do Crédito aberto e do recurso utilizado.
- ARTIGO 5º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 6º.-** Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE OUTUBRO DE 1.999

Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PULICADA NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
— SECRETÁRIO GERAL —